



### Aposentadoria Voluntária por Idade

Atq; Portaria n° 000011/2017

CORRENTES/PERNAMBUCO, em 02 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentação Voluntária por idade em favor do(a) servidor(a) LUIZ CALADO DOS SANTOS.

O Diretor presidente do IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do artigo 73 da Lei Municipal nº 602/2014, de 31 dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **LUIZ CALADO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 1.388.617, SDS/PE CPF nº 028.706.728-96, Efetivo(a), no cargo motorista I, Nível 04, Matrícula Funcional nº 416, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Correntes, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 602/2014, de 31 dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ALIZIO DE VASCONCELOS

Presidente

~~José Aluzio de Vasconcelos~~

Presidente do IPSEC

Port. n° 037/2017-GP